



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

DIREÇÃO-GERAL

Ed. Sede/DPF - SAS Q. 06 Lotes 09/10, Brasília/DF - CEP: 70.037-900.

Fone: (61) 311-8508 - 311-8501 Fax: (61) 321-9386

Home Page: <http://www.dpf.gov.br> E-mail: cgab@dpf.gov.br

OFÍCIO Nº 326/2005 - DG/DPF

Brasília/DF, 22 de junho de 2005.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da CPMI – “CORREIOS”
Senado Federal
Brasília - DF

Assunto: **Termo de Depoimento**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos respeitosos cumprimentos, e em atenção ao OFÍCIO Nº 023/2005-CPMI-CORREIOS, encaminho a Vossa Excelência os Termos de Depoimento da senhora FERNANDA KARINA RAMOS SOMAGGIO, prestados na Superintendência da Polícia Federal em Belo Horizonte/MG, nos dias 15 e 21.06.05.

Respeitosamente,


PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA
Diretor-Geral

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 067
Doc: 3573



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS**

**= TERMO DE DEPOIMENTO =
que presta: **FERNANDA KARINA RAMOS SOMAGGIO****

As 19:30 horas do dia 21 (vinte e um) do mês de junho, do ano de dois mil e cinco, nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na sede da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal, onde presente se encontrava o Dr. **HÉLBIO AFONSO DIAS LEITE**, Delegado de Polícia Federal, comigo Escrivão de seu cargo, adiante declarado e assinado, compareceu espontaneamente **FERNANDA KARINA RAMOS SOMAGGIO**, brasileira, casada, secretária, filha de Usaldo Mendes Ramos e de Lucia Helena Oleto Ramos, nascida em Mococa-SP, aos 22.04.1973, portadora da CI n.º 14.990.891 SSP/MG, CPF n.º 172.822.478-03, residente e domiciliada nesta capital, na rua Adolfo Lippi Fonseca, 87, bairro Trevo, Pampulha, em Belo Horizonte / MG, tel. (31) 9962-2208, neste ato, acompanhada de seu advogado, o senhor **RUI CALDAS PIMENTA**, OAB/MG n.º 0040400, com escritório à Rua Raul Pedreira Passos, 111, bairro São Bento, nesta capital/MG, tel. 3344-0616/9737-0033. Aos costumes disse nada. Compromissada, na forma da Lei, em dizer a verdade sobre os fatos objeto da inquirição, às perguntas formuladas pela autoridade policial, **RESPONDEU: QUE** a depoente comparece por sua livre e espontânea vontade perante esta autoridade policial, para retificar o seu depoimento prestado no dia 15/06/2005, no qual deixou a depoente de prestar vários esclarecimentos, porque na véspera, dia 14.06.2005, ao deixar o seu trabalho e dirigir-se a sua residência, por volta de 20:15 horas, ao parar em um sinal de trânsito, próximo a Praça São Vicente, nesta capital, onde habitualmente passa, emparelhou com seu carro uma motocicleta conduzida por um homem que trajava jaqueta de couro e usava capacete escuro, de forma a não identificar o condutor daquele veículo, vindo tal pessoa a proferir ameaças à depoente, dizendo-lhe "tome cuidado com o que você vai falar, porque senão você estará colocando em risco a vida de sua filha e de seu marido"; **QUE** a depoente desconhece quem seja os jornalistas **MARCELO CARNEIRO**, **RONALDO FRANÇA**, **CARINA NUCCI** e **FRANCISCO MENDES**, autores da matéria jornalística divulgada pela revista **VEJA**, edição 1910, de 22.06.2005, que traz nas suas páginas 56/63, ampla reportagem sobre as relações entre

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

1

RQS n.º 03/2005 - CN -
CPMT = CORREIOS
068
Fls. N.º
3573
Doc:

[Handwritten signature]

MARCOS VALÉRIO, tratado de lobista pela revista, com vários políticos, alguns deles ligados ao Partido dos Trabalhadores - PT, não sendo responsável pelo acesso dos mesmos à agenda entregue pela depoente a Polícia Federal, desconhecendo quem o tenha feito; QUE a Dra. Luciana, que era a advogada da depoente, afirmou que iria xerocopiar aquela agenda, razão pela qual, a depoente acredita que possa ter sido a Dra. Luciana quem tenha dado acesso aos jornalistas da revista VEJA à mencionada agenda, não podendo entretanto, afirmar que isto tenha ocorrido; QUE é do conhecimento da depoente que o pessoal do BANCO OPORTUNITY, por diversas vezes ligou para SMPB COMUNICAÇÃO LTDA, tentando agendar encontros com MARCOS VALÉRIO, para que este intercedesse junto a políticos do PT, para de alguma forma, favorecer ao BANCO OPORTUNITY; QUE de fato, o secretário do PT, SILVIO PEREIRA, e o tesoureiro do PT, DELUBIO SOARES, por diversas vezes se reuniram com MARCOS VALÉRIO, para que este tivesse uma atuação decisiva em favor do governo federal junto a parlamentares federais, como forma de reforçar a base aliada do governo; QUE a atuação de MARCOS VALÉRIO junto a parlamentares para aderirem a algum interesse do governo num determinado momento, incluía, pagamento de dinheiro e troca de favores, para que esses parlamentares beneficiários se tornassem aliados para aquele fim; QUE dentro da SMPB COMUNICAÇÃO LTDA a depoente tomou conhecimento que o senhor JOSE ALVES DE OLIVEIRA seria o "braço direito" do ex-ministro, ex-deputado federal e ex-prefeito de Belo Horizonte/MG, JOÃO PIMENTA DA VEIGA FILHO, razão pela qual acredita que os depósitos efetuados em conta corrente dos mesmos, respectivamente nos valores de R\$100.000,00 (cem mil reais) e R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), tenham sido de fato destinados a PIMENTA DA VEIGA, conforme o próprio reconheceu diante da imprensa, inclusive, na reportagem da revista VEJA, desconhecendo que PIMENTA DA VEIGA fosse advogado da SMPB COMUNICAÇÃO LTDA, tendo conhecimento de que o mesmo somente esteve uma única vez na empresa, em conversa reservada com o Presidente da empresa, o senhor CRISTIANO VAZ; QUE da atual secretária de MARCOS VALÉRIO, a senhora ADRIANA FANTINI, a depoente ouviu que o senhor CLÉSIO ANDRADE havia adquirido a SMPB COMUNICAÇÃO LTDA e colocado o senhor MARCOS VALÉRIO como "laranja"; QUE dentre os funcionários da empresa SMPB COMUNICAÇÃO LTDA era de pleno conhecimento de que vultuosas quantias saíam da empresa em malas, destinadas a Brasília/DF, para pagamentos a Deputados, mas, entretanto, não se sabe para qual finalidade como também a depoente jamais observou o conteúdo das referidas malas, que eram levadas pelo senhor MARCOS VALÉRIO; QUE a senhora SIMONE VASCONCELOS, que é gerente da empresa SMPB COMUNICAÇÃO LTDA, viajava à Brasília/DF, em companhia do senhor MARCOS VALÉRIO, ficando no Hotel, geralmente o GRAN BITAR, salvo engano, e era encarregada de efetuar o pagamento aos parlamentares destinatários do denominado "MENSALÃO", segundo lhe confidenciou a própria SIMONE VASCONCELOS; QUE no mês de dezembro de 2003, em dia que não se lembra, esteve na empresa SMPB COMUNICAÇÃO LTDA, uma pessoa que se identificou como irmão e enviado do então, Ministro

RQST nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 069
3573
Doc:

dos Transportes, o senhor ANDERSON ADALTON, o qual chegou de mãos vazias e reuniu-se durante longo tempo com a senhora SIMONE VASCONCELOS e sua assistente GEISA, de lá saindo com uma mala; QUE os comentários dentro da empresa são de que ele lá teria estado para receber entre R\$100.000,00 (cem mil reais) e/ou R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), não se recordando ao certo; QUE tem conhecimento de que uma pessoa de nome CARLOS ALBERTO, salvo engano, mais conhecido como "CACAU", funcionário do Banco Central, tem estreita ligação com MARCOS VALÉRIO, prestando-lhe informações privilegiadas e, em troca, conseguiu junto a empresa SMPB COMUNICAÇÃO LTDA um emprego para seu filho, cujo nome não é do conhecimento da depoente, sabendo apenas que é um rapaz jovem, aparentando cerca de vinte e quatro anos de idade, alto, que exerce suas atividades junto ao Departamento Financeiro da empresa; QUE chegou a presenciar MARCOS VALÉRIO ligar para CACAU e exigir que este estivesse na empresa dentro de meia hora, tendo este atendido, acreditando que este tivesse de fato uma relação de subordinação em relação a MARCOS VALÉRIO; QUE tem conhecimento de que um Policial Civil, tratado dentro da empresa SMPB COMUNICAÇÃO LTDA de "doutor" ou "Delegado", cujo nome é ignorado pela depoente, aparentando ter cinquenta anos de idade, cabelos levemente grisalhos, com estatura de 1,70 cm, usando bigode, complexão magra, trabalha para MARCOS VALÉRIO, ocasionalmente comparecendo a empresa e consta que o mesmo se presta a executar "grampeamento de telefones" a mando de MARCOS VALÉRIO; QUE MARCOS VALÉRIO também comprava desta mesma pessoa obras de arte, mais precisamente, quadros de pintura; QUE tem conhecimento de que MARCOS VALÉRIO tem largo conhecimento e relacionamento com pessoas influentes e ligadas ao poder central, o que teria facilitado para que a empresa SMPB COMUNICAÇÃO LTDA conseguisse os contratos publicitários dos CORREIOS BRASILEIROS e do BANCO DO BRASIL; QUE dentro da empresa SMPB COMUNICAÇÃO LTDA é sabido que MARCOS VALÉRIO odeia o senhor CLÉSIO ANDRADE, inclusive, a secretária ADRIANA, ao ouvir o nome, de CLÉSIO ANDRADE, dizia sempre "não mencione este nome dentro da empresa"; QUE a depoente não tem idéia da origem do dinheiro utilizado pela empresa SMPB COMUNICAÇÃO LTDA no pagamento do denominado MENSALÃO aos políticos, porém, ouviu por várias vezes MARCOS VALÉRIO, SIMONE e os demais sócios comentarem "o amigo mandou dinheiro"; QUE a depoente, INQUIRIDA pela autoridade sobre o funcionamento de possível "CAIXA 2" da empresa SMPB COMUNICAÇÃO LTDA e sob qual gerência o mesmo funcionava, com o fim de efetuar os pagamentos aos políticos, RESPONDEU, desconhecer; QUE é verdade que o BANCO RURAL tenha cedido aeronave de sua propriedade para transporte do senhor MARCOS VALÉRIO, bem como dos demais sócios CRISTIANO, PAULINHO e Dr. ROGERIO em viagem a lugar desconhecido pela depoente, conforme noticiado pela imprensa; QUE de fato, o senhor MARCOS VALÉRIO, por diversas vezes telefonava para o Deputado JOSE MENTOR, relator da CPI do BANESTADO e, sempre que isto acontecia, logo em seguida, MARCOS VALÉRIO ligava para o senhor JOSE AUGUSTO DUMMONT, então, Presidente

3

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
FTS. Nº 070
3573
Doc: _____

1

do BANCO RURAL, acreditando com isto que MARCOS VALÉRIO possa ter intercedido para que aquele BANCO, não fosse incluído, nas apurações do denominado caso BANESTADO; QUE por várias vezes o senhor JOSE AUGUSTO DUMMONT compareceu a empresa SMPB COMUNICAÇÃO LTDA para se encontrar com MARCOS VALÉRIO, como também o BANCO RURAL foi também sede de várias reuniões entre MARCOS VALÉRIO com o Presidente do BANCO RURAL, com Dr. ROGÉRIO TOLENTINO, este advogado da empresa SMPB COMUNICAÇÃO LTDA; QUE MARCOS VALÉRIO tinha relações com DANIEL DANTAS do BANCO OPORTUNITY, com quem sempre conversava ao telefone, como também é do conhecimento da depoente que a empresa DNA PROPAGANDA, do mesmo grupo da empresa SMPB COMUNICAÇÃO LTDA, tem contas de publicidade da TELEMIG CELULAR e da AMAZONIA CELULAR, ambas ligadas ao BANCO OPORTUNITY; QUE não é verdade de que DANIEL DANTAS ou alguém ligado ao BANCO OPORTUNITY tenha intercedido junto a depoente para que denunciase publicamente o senhor MARCOS VALÉRIO; QUE por várias vezes a depoente presenciou a saída tanto de Office-boys quanto de motoboys da empresa SMPB COMUNICAÇÃO LTDA com destino ao BANCO RURAL para buscarem vultuosas quantias em dinheiro que eram entregues à SIMONE VASCONCELOS; QUE a depoente nega que a empresa KROLL, envolvida em vasta matéria jornalística sobre espionagem e corrupção a funcionários públicos, tivesse feito qualquer oferta a depoente para que revelasse fatos desabonadores ou comprometedores a pessoa de MARCOS VALÉRIO, pois a depoente não conhece nenhuma pessoa ligada a KROLL; QUE de fato, em junho do ano passado, a depoente ao abrir o seu computador, observou no mesmo um email com os seguintes dizeres: "estamos dispostos a ajudá-la financeiramente para que você apenas responda a nossas perguntas sobre as colsa de seu ex-chefe. Pense que vai ser bom para nossa investigação e também bom para você, afinal você continua sem emprego", que teria sido assinado por AnaM, e que curiosamente teria como destinatária a depoente e ao mesmo tempo como remetente, o que deixou a depoente um pouco assustada, levando-a a entregar o email a MARCOS VALÉRIO, então seu patrão, encontrando-se tal documento nos autos do processo que o mesmo (VALÉRIO) move contra a depoente por suposta tentativa de extorsão; QUE a depoente recebeu ordem de MARCOS VALÉRIO para telefonar para empregados da DNA PROPAGANDA, com o fim de que fosse comprada uma caneta MONT BLANC, que seria presenteada, por motivo de aniversário, ao então, Presidente da Câmara dos Deputados, JOÃO PAULO CUNHA, com a expressa recomendação de que tal objeto não fosse entregue aquele parlamentar dentro de órgão público, exceto, se tal ocorresse no programa "FOME ZERO", não sabendo se o fato foi atendido ou não; QUE na agenda entregue pela depoente à Polícia Federal, existe de fato um lembrete para que MARCOS VALÉRIO não se esquecesse do aniversário de VIVIANE, secretária do senhor SILVIO PEREIRA, secretário do PT; QUE também existe uma anotação para a compra de outra caneta MONT BLANC, presenteada ao senhor MARCUS FLORA, ligado a Secretaria de Comunicação e Gestão Estratégica – SECON, dirigida pelo Ministro LUIZ GUSHIKEN, que também é uma das contas

4

RQST 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
071
Fis. Nº _____
Doc: 3573

1

de publicidade da empresa SMPB COMUNICAÇÃO LTDA; **QUE** o teor da reportagem divulgada pela revista ISTO É DINHEIRO com a depoente é verdadeiro, desejando esclarecer que na reportagem gravada com o jornalista que representava aquela revista, LEONARDO ATTUCK, a depoente cometeu o descuido de afirmar que viu malas de dinheiro, quando na verdade viu malas que acreditava conter dinheiro, mas jamais viu dinheiro pessoalmente; **QUE** é do conhecimento da depoente que o senhor MARCOS VALÉRIO é o proprietário do CEPEL – Centro de Equitação da Pampulha, nesta capital, que se encontra registrado em nome dos dois filhos daquele, dos quais o mesmo é procurador; **QUE** REINQUIRIDA a respeito da pessoa de GLENIO GUEDES, citado na agenda da depoente, o qual por várias vezes esteve com o senhor MARCOS VALÉRIO, tanto no Rio de Janeiro quanto em Belo Horizonte, cujo telefone celular tinha a conta paga pela empresa SMPB COMUNICAÇÃO LTDA, era, salvo engano, pessoa pertencente aos quadros do BANCO CENTRAL no Rio de Janeiro/RJ, pois GLÊNIO mantinha conversações estreitas com "CACAU" e outras pessoas do BANCO CENTRAL em Belo Horizonte/MG; **QUE** em virtude de todos esses fatos divulgados pela imprensa é notória a situação de risco que envolve a depoente e seus familiares, sendo profundamente constrangedora a situação vivida pela família, levando a depoente a temer pela sua própria segurança como também como a de seu marido e a de sua filha, o que a faz requerer que a Polícia Federal venha a prestar-lhe, como também ao seu marido e sua filha, segurança física, mesmo porque a depoente já foi formalmente ameaçada pelo motoqueiro, como afirmado no depoimento; **QUE** não fez registro de ocorrência na polícia sobre o fato, porque ficou transtornada e sem saber que atitude tomar, mesmo porque em razão do seu estado emocional naquele momento não conseguiu observar nenhuma característica marcante do motoqueiro, nem a motocicleta por ele ocupada, e que este depoimento sirva também como registro da ocorrência da ameaça. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Mandou a autoridade que se encerrasse o presente Termo, às 21:30 horas, o qual depois lido e achado conforme, vai assinado pela Autoridade, pela depoente, por seu advogado e por mim, Alysson Eloy Signoretti Vieira, Escrivão de Polícia Federal que o digitei, sendo esclarecido que o depoimento foi filmado com o consentimento da depoente.

AUTORIDADE

DEPOENTE

ADVOGADO

ESCRIVÃO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>072</u>
Doc: <u>3573</u>



**M. J. - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS
DELEGACIA REGIONAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO**

Rua Nascimento Gurgel nº 30 – B. Gutierrez, CEP 30.430-340 – Belo Horizonte/MG
Telefone (31) 3275-1114 – E-MAIL: delepren1.srmg@dpf.gov.br

TERMO DE DEPOIMENTO

Que presta: FERNANDA KARINA RAMOS SOMAGGIO

Aos 15 (quinze) dias do mês de junho do ano de 2005 (dois mil e cinco), nesta cidade de Belo Horizonte-MG, na sede da Superintendência Regional da Polícia Federal, presente o Delegado de Polícia Federal HELBIO AFONSO DIAS LEITE, compareceu a senhora FERNANDA KARINA RAMOS SOMAGGIO, brasileira, casada, secretária, filha de Usaldo Mendes Ramos e de Lúcia Helena Oletto Ramos, nascida aos 22/04/1973, em Mococa/SP, portadora da CI RG MG-14.990.891 expedida em 31/10/2003 e do CPF: 172.822.478-03, residente à Rua Adolfo Líppi Fonseca, 87, bairro Trevo, Pampulha em Belo Horizonte/MG, tel: (31) 9962-2208. **Aos costumes nada disse. Compromissado (a) na forma da Lei e inquirido (a) pela Autoridade Policial acerca dos fatos em apuração RESPONDEU: QUE**, a agenda apresentada na noite de ontem por seus advogados a esta Autoridade Policial não contém a página correspondente ao dia 31/12/2003, na qual se encontrava inserido dados de uma amiga da depoente, sendo tal página destacada da agenda pela própria depoente, e portanto não faz parte do material entregue; **QUE**, referida agenda era propriedade pessoal da depoente, a qual era utilizada tanto para os fins profissionais quanto para interesses pessoais da depoente; **QUE**, reconhece uma folha de fax oriunda da empresa SMPB COMUNICAÇÃO, dirigida ao BMG, att: Sr. MARCOS BARBOSA, telefax: 31-3290-3230, com o seguinte texto de mensagem “Sr. MARCOS: conforme nossa conversa seguem abaixo as contas das quais deverão ser depositadas as seguintes quantias: JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, Banco BRADESCO S/A, agência 1840, conta corrente: 108-2, quantia de R\$100.000,00 (cem mil reais); JOÃO PIMENTA DA VEIGA FILHO, Banco Rural S/A, agência 005, C/C: 88000814-8, quantia de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais); qualquer dúvida quanto a dados das contas, nosso contato é o Sr. WASHINGTON (Assistente do Sr. PIMENTA), telefone de contato: 61-9989-2920. Desde já

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 073
3573
Doc: _____

agradeço a sua atenção. KARINA SOMAGGIO (Assinado ilegível), assistente de vice-presidência SMPB COMUNICAÇÃO LTDA.”; **QUE**, inquirida a respeito do significado de tal mensagem, correlacionada à anotações apostas na agenda, correspondente ao dia 23/07/2003, respondeu a depoente que referido documento foi expedido por ordem do Sr. MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA, vice-presidente financeiro da empresa SMPB COMUNICAÇÃO LTDA, não sabendo informar a depoente qual a origem dos referidos depósitos nem para qual finalidade; **QUE**, inquirida a respeito de noticiário jornalístico divulgado sobretudo na data de ontem dando conta de que a depoente teria testemunhado a entrega de vultosas quantias a pessoas ligadas a políticos, no que a imprensa convencionou chamar de “MENSALÃO”, esquema denunciado pelo deputado federal ROBERTO JEFFERSON, respondeu a depoente que jamais viu qualquer documentação de dinheiro em quantidade que pudesse chamar a sua atenção e que não fosse do movimento normal da empresa; **QUE**, a empresa tinha como atividade publicidade e propaganda e em decorrência recebia telefonemas de diversas pessoas, inclusive pessoas importantes, mas recorda-se que apenas um candidato a deputado, cujo nome completo não sabe informar neste momento, sabendo apenas que é alguma coisa ... MAGNO, lá compareceu para tratar de sua campanha política elaborada pela empresa SMPB COMUNICAÇÃO; **QUE**, a SMPB COMUNICAÇÃO tinha em seu quadro societário além do SR. MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA, os Srs. CRISTIANO PAZ e RAMON ROLDENBERG, mas a depoente embora contratada pela empresa, tinha como atribuição secretariar o Sr. MARCOS VALÉRIO; **QUE**, a depoente não tomou conhecimento de nenhuma atitude por parte do Sr. MARCOS VALÉRIO, que confirmasse as notícias divulgadas pela mídia nacional de que este seria uma espécie de tesoureiro ou intermediário do “esquema do MENSALÃO”, jamais tendo ouvido qualquer conversa ou lido documento a respeito; **QUE**, inquirida a respeito de anotações como as encontradas nas páginas relativas ao dia 10/06/2003 e 22/07/2003, em que aparece marcação de reunião com DELÚBIO, respondeu a depoente que tratam-se de reuniões agendadas com DELÚBIO SOARES, pessoa ligada ao PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT), o qual manteve reuniões com o SR. MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA, geralmente realizadas fora da empresa; **QUE**, tem conhecimento de que o BANCO RURAL é um dos clientes da empresa SMPB COMUNICAÇÃO; **QUE**, não sabe informar se o Sr. JOÃO PIMENTA DA VEIGA FILHO, ex-deputado federal e ex-prefeito de Belo Horizonte/MG, mantém algum tipo de vínculo como cliente ou advogado da empresa; **QUE**, tem conhecimento que os três sócios da SMPB COMUNICAÇÃO são também sócios da DNA PROPAGANDA; **QUE**, exibido a depoente anotações inseridas na página do dia 18/06/2003, em que consta “PIMENTA VEIGA – Simone – o dinheiro já foi depositado no BB da DNA”, reconhece a depoente que tratam-se de anotações efetuadas pela mesma, mas não se

RQS nº 05/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 074
3573
Doc:

[Handwritten signatures and initials]

recorda do teor da escrita e portanto nada sabe informar; **QUE**, inquirida a respeito de anotação aposta na página do dia 30/06/2003 na referida agenda, onde consta “MARCOS, DR. ROGÉRIO E CRISTIANO – PLU – SDU – 07:07 h - \$337,20 – SDU – PLU – 17-15h - \$183,20 – DELÚBIO SOARES DE CASTRO – Luminis amanhã às 18:00 h – Café, estacionamento e diária faturar – Ligar LULA – até 16:00 h”, tem a esclarecer que trata-se na primeira parte sobre viagem de MARCOS ROGÉRIO e CRISTIANO PAZ ao Rio de Janeiro/RJ, com vôo saindo do aeroporto da Pampulha para Santos Dumont e retorno no mesmo dia; com relação a segunda parte reunião com o Sr. DELÚBIO SOARES DE CASTRO, no hotel LUMINIS, a ocorrer no dia seguinte (01º/07/2003), para tratarem de assuntos relativos ao pleito municipal; **QUE**, quanto a última parte, mais especificamente “LULA – ligar até 16:00 h”, trata-se de retorno de ligação para pessoa conhecida como LULA, que atuava a época como assessor de imprensa do então Presidente da Câmara dos Deputados, JOÃO PAULO CUNHA; **QUE**, com relação ao Sr. PIMENTA DA VEIGA recorda-se que o mesmo esteve apenas uma vez na sede da empresa SMPB COMUNICAÇÃO e os contatos com o mesmo eram sempre por telefone; **QUE**, não sabe informar o teor da reunião agendada para o SR. MARCOS VALÉRIO com o governador do Estado de Minas Gerais, Dr. AÉCIO NEVES, conforme marcado na agenda página relativa ao dia 21/07/2003; **QUE**, a depoente não sabe informar por qual motivo a maior parte das reuniões do Sr. MARCOS VALÉRIO, com pessoas importantes como PIMENTA DA VEIGA, prefeito de Contagem/MG entre outros, eram efetuadas junto ao BANCO RURAL e ao BANCO BMG, conforme as diversas anotações em sua agenda, já que o Dr. MARCOS VALÉRIO jamais utilizou-se dos serviços da depoente para efetuar pauta de reuniões, limitando-se a depoente a proceder as anotações da agenda para eventuais informações aos demais sócios da SMPB COMUNICAÇÃO, caso estes procurassem pelo sr. MARCOS VALÉRIO; **QUE**, inquirida a respeito de uma anotação contendo os seguintes dizeres: “LULA, agendou almoço com EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB), terça 05/08, Francisco’s do Metropolitan às 13:00 h, 061-327-0816 e 9974-9955”, não soube responder sobre o assunto, pois limitou-se a proceder a anotação e comunicar ao Sr. MARCOS VALÉRIO, esclarecendo que o LULA referido é o mesmo assessor de imprensa do Deputado Federal JOÃO PAULO CUNHA; **QUE**, não sabe informar quem é a pessoa de GLÊNIO GUEDES, morador da cidade do Rio de Janeiro/RJ, que era do relacionamento do Sr. MARCOS VALÉRIO, o qual várias vezes solicitou a depoente marcação de passagens em favor de GLÊNIO; **QUE**, inquirida a respeito de anotação aposta na página correspondente ao dia 03/09/2003, na qual consta: “08:30 h café da manhã com Presid. JOÃO PAULO na residência oficial, ligar SILVANA antes”, respondeu que trata-se de reunião marcada para o Sr. MARCOS VALÉRIO com o então Presidente da Câmara dos Deputados, o Deputado JOÃO PAULO CUNHA, cujo teor é do desconhecimento da depoente;

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 075
Doc: 3573

[Handwritten signatures and initials]

QUE, a pessoa de NEILTON, cujo nome consta na página do dia 28/08/2003 da agenda, para estar com DELÚBIO todo o final de semana, trata-se de motorista da empresa SMPB COMUNICAÇÃO, o qual foi colocado à disposição de DELÚBIO pelo Sr. MARCOS VALÉRIO; **QUE**, inquirida a respeito de uma folha com anotações “JOÃO ERALDO, LUÍS SALES 9913-5604, ZILMAR, ANGÊLO CALMON 71-9103-8834, SÉRGIO, DR. PLAUTO, JACINTHO LAMAS urgente”, respondeu que JOÃO ERALDO e LUÍS SALES conhecia de nome, mas não sabe informar nada sobre os mesmos; que ZILMAR trata-se do braço direito do publicitário DUDA MENDONÇA; ANGÊLO CALMON trata-se de um empresário radicado em Salvador/BA, que a depoente soube ter sido Presidente de um banco, não sabendo declinar qual banco, como também desconhecia ter sido o mesmo ex-Ministro de Estado; Dr. PLAUTO é advogado do BANCO RURAL, enquanto JACINTHO LAMAS é desconhecido da depoente, sabendo dizer apenas que o mesmo é de Brasília/DF; **QUE**, LULA, assessor do deputado JOÃO PAULO CUNHA esteve nas sedes da DNA PROPAGANDA e da SMPB COMUNICAÇÃO, para tratar de campanha eleitoral para os pleitos que aconteceriam em 2004; **QUE**, a pessoa de nome RENILDA é esposa de MARCOS VALÉRIO; **QUE**, perguntada sobre a pessoa de JOSÉ AUGUSTO DUMONT, cujo nome consta anotado na página do dia 30/09/2003, com reserva de suíte vip no 15º andar do GRAN BITTAR, respondeu que trata-se do ex-Presidente do BANCO RURAL, falecido, cuja a reserva foi feita pela depoente a mando do DR. MARCOS VALÉRIO; **QUE**, inquirida se conhecia a pessoa do SR. JOSÉ MENTOR, cujo nome consta na página do dia 03/10/2003, com marcação de reunião para as 14:00 horas, respondeu que não o conhece pessoalmente, mas sabe que o mesmo era Deputado Federal e Relator da CPI do BANESTADO, sendo que o mesmo teve uma reunião com o SR. MARCOS VALÉRIO; **QUE**, inquirida a respeito de uma anotação aposta na página do dia 12/11/2003, em que consta “ÂNGELO CALMON, PLU-SSA, 16:58 h - \$852,20” respondeu que trata-se de marcação de passagem para o Sr. ÂNGELO CALMON, paga pela empresa SMPB COMUNICAÇÃO; **QUE**, inquirida sobre as várias anotações inseridas na agenda em questão, nas quais constam marcações de passagens em favor de inúmeras pessoas, algumas das quais conhecidas e famosas, respondeu que normalmente as passagens eram faturadas contra a SMPB COMUNICAÇÃO, mas não sabe informar se esta recebia reembolso dos valores correspondentes; **QUE**, a depoente trabalhou junto à SMPB COMUNICAÇÃO no período de 05/05/2003 a 05/01/2004, sendo antecedida no cargo por ADRIANA FANTINI BOATO, que lhe ensinou as atividades a serem desempenhadas naquela empresa; **QUE**, referida funcionária, ao que consta, ainda continua trabalhando na empresa SMPB COMUNICAÇÃO; **QUE**, não sabe informar sobre a média de faturamento da empresa SMPB COMUNICAÇÃO, pois este tipo de dado nunca foi repassado a

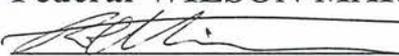
RGS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 076
3573
Doc:

[Handwritten signatures and initials]

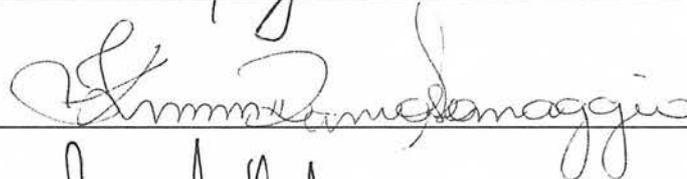
depoente; QUE, o SR. JAIRO AZEVEDO, da SECULUS, é Presidente ou algo parecido da Sociedade São Vicente de Paula, que cuida do LAR DOS MENINOS, para o qual o Dr. MARCOS VALÉRIO contribuía mensalmente, não sendo do conhecimento da depoente relação comercial entre ambos; QUE, a depoente não sabe informar nada sobre LUIZ SALES, nem sobre CARLOS RODEMBURG, cujos nomes encontram-se anotados em uma folha de papel anexada na agenda, mas acredita que CARLOS RODEMBURG seja alguém ligado ao BANCO OPPORTUNITY; QUE, a depoente nada sabe informar sobre reunião agendada para o Sr. MARCOS VALÉRIO com o Prefeito Municipal de Belo Horizonte/MG, Dr. FERNANDO PIMENTEL, conforme marcado na página do dia 21/05/2003 da referida agenda; QUE, inquirida se realmente deu entrevista há alguns meses a um repórter da revista ISTO É DINHEIRO, versando sobre ligações políticas entre o Sr. MARCOS VALÉRIO e o pessoal do PT (Partido dos Trabalhadores), informou que prestou àquele jornalista informação de que o Sr. DELÚBIO SOARES ligava várias vezes para contatos com o Sr. MARCOS VALÉRIO, mas não informou sobre detalhes das conversas mantidas entre os dois, mesmo porque desconhecia o teor das referidas conversas; QUE, o Sr. MARCOS VALÉRIO apresentou queixa crime contra a depoente junto à Polícia Civil de Minas Gerais, argumentando que a depoente havia subtraído vários documentos do interior da empresa SMPB COMUNICAÇÃO, sendo a depoente intimada e tendo comparecido a Delegacia de Polícia para prestar os devidos esclarecimentos, ocasião em que constatou as afirmativas do Sr. MARCOS VALÉRIO, afirmando que nenhum documento da empresa fora por ela retirado da mesma e o que levou consigo foi um pertence pessoal, justamente a agenda que foi na data de ontem (14/06/2005) apreendida pela Polícia Federal em Belo Horizonte/MG, a qual foi espontaneamente apresentada através de seus advogados; QUE, na Justiça, a depoente foi interrogada sobre a acusação de tentativa de extorsão contra MARCOS VALÉRIO, fato negado pela depoente, pois jamais pediu ou exigiu daquela pessoa qualquer coisa; QUE, referido processo judicial encontra-se em fase inicial com a inquirição e oferecimento de defesa prévia pela depoente; QUE, inquirida se tem conhecimento de algum relacionamento, mesmo que profissional entre o Sr. MARCOS VALÉRIO e o Sr. ANDERSON ADAUTO, ex-deputado e Ministro dos Transportes, atualmente Prefeito Municipal de Uberaba/MG, respondeu a depoente que ambos se falavam ao telefone, mas que ANDERSON ADAUTO nunca esteve pessoalmente na SMPB COMUNICAÇÃO, pois lá somente esteve uma pessoa que se dizia ser irmão de ANDERSON ADAUTO, então Ministro dos Transportes, o qual esteve reunido a portas fechadas com uma funcionária de nome GEIZA, do setor financeiro da empresa, não sabendo a depoente o motivo da ida de tal pessoa a empresa. E mais não disse nem lhe foi perguntado, pelo que determinou a Autoridade que se encerrasse o presente Termo, que lido e achado conforme, vai

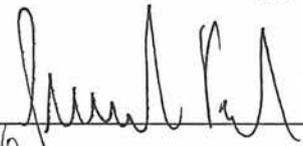
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 077
3573
Doc: _____

[Handwritten signatures and initials]

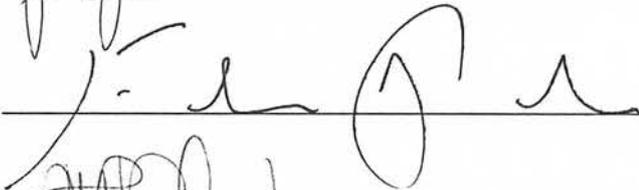
por todos assinado, pelos advogados **LEONARDO MACEDO POLI, OAB/MG-72.059**, e da advogada **LUCIANA COSTA POLI, OAB/MG-70.173**, ambos com escritório à Rua Rio Grande do Norte, 726, sala 602, funcionários, em Belo Horizonte/MG, fone: (31) 3261-5583 e 3261-5974, pelo estagiário **FLÁVIO MACEDO POLI, OAB/MG-3493E/MG**, presente ainda o **Perito Criminal Federal WILSON MARTINS VALADARES, MAT. 9287**, e inclusive por mim, , **Rodrigo Brasileiro de Lima**, Escrivão de Polícia Federal, que o lavrei.

AUTORIDADE: 

DEPOENTE: 

ADVOGADO: 

ADVOGADA: 

ESTAGIÁRIO: 

PERITO: 

RGS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>078</u>
Doc: <u>3573</u>